



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



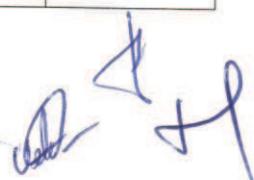
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2019, de 14 de FEVEREIRO de 2019

Tipo: Menor preço por item

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº 008-2019. Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Pregoeiro Substituto José Carlos Divino e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 6413/2019, composta pelos servidores Clarice Olivo e Ueliton Gomes dos Santos, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 008/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRAFICA, FILMAGENS E EDIÇÃO DE VIDEOS PARA EVENTOS DO CALENDARIO MUNICIPAL E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO". O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos foi credenciada a empresa: **LIDIANE GALDINO COSTA 04152414138**, inscrita no CNPJ. 21.803.300/0001-89, representada por Lidiane Galdino Costa, portador do RG 2305586-3 SSP/MT; Após a fase de credenciamento passou-se a abertura do envelope de proposta da empresas: **LIDIANE GALDINO COSTA 04152414138**, apresentou proposta no item 02, no valor total de R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Passou-se a fase de negociação, sendo classificada preliminarmente, conforme tabela abaixo:

Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
467352	Serviço/ Evento	060	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, QUE PODERÃO OCORRER TANTO NA ZONA URBANA, QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA. A COBERTURA FOTOGRÁFICA SERÁ REALIZADA MEDIANTE CAPTAÇÃO DE IMAGEM COM EQUIPAMENTO PRÓPRIO, PROFISSIONAL, DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, SOLENIDADES, AUDIÊNCIAS, FESTIVIDADES E ESTÚDIOS, NO TEMPO DE 04 À 06 HORAS POR SERVIÇO.</p> <p>1. TODOS OS ARQUIVOS DIGITALIZADOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS EM MEIO ELETRÔNICO, EM MÍDIAS CD/DVD E/OU PEN DRIVE PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA, IMEDIATAMENTE, OU, NO MÁXIMO, EM ATÉ 2 (DUAS) HORAS APÓS A EXECUÇÃO DA COBERTURA FOTOGRÁFICA CONSTANDO DATA, NOME DO EVENTO E NOME DO FOTÓGRAFO;</p> <p>2. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS NO HORÁRIO E LOCAL A SEREM DEFINIDOS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA, PODENDO SER EM PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS;</p> <p>3. PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS A CONTAGEM DO TEMPO DO SERVIÇO SERÁ FEITA A PARTIR DO INÍCIO DO EVENTO, OBRIGANDO-SE O PROFISSIONAL À PONTUALIDADE QUANTO AOS PREPARATIVOS PARA O BOM DESEMPENHO E A QUALIDADE DO SERVIÇO;</p> <p>4. AS FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS EM ALTA RESOLUÇÃO, DE MODO A PERMITIR GRANDES AMPLIAÇÕES SEM PERDA DE QUALIDADE, POR MÁQUINA FOTOGRÁFICA DE CATEGORIA PROFISSIONAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12 MEGAPIXEL, COM A UTILIZAÇÃO DE LENTES CLARAS DE ALTA PERFORMANCE,FLASH EXTERNO DE MODELO ATUALIZADO, TRIPÉS PARA CÂMERAS E PEÇAS DE ILUMINAÇÃO DE ESTÚDIO COM RESPECTIVOS ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS COM O TRABALHO PROFISSIONAL;</p> <p>5. AO TÉRMINO DA COBERTURA FOTOGRÁFICA, OS ARQUIVOS FOTOGRÁFICOS ORIGINAIS, ISTO É, AS FOTOGRAFIAS SEM QUALQUER EDIÇÃO, DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE ARMAZENADAS EM ARQUIVO PRÓPRIO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA. SOMENTE APÓS TAL</p>		FRUSTRADO





MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO

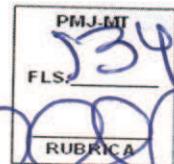


			PROCEDIMENTO É QUE PODERÃO SER TRATADAS E EDITADAS PELA CONTRATADA PARA ARQUIVAMENTO EM CD/DVD E POSTERIOR ENTREGA À CONTRATANTE. 6. AS IMAGENS PRODUZIDAS PELO PROFISSIONAL PODERÃO SER PUBLICADAS NO SITE, INTRANET, EXTRANET, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, HOTSITES, MÍDIAS SOCIAIS, PUBLICAÇÕES E VEÍCULOS IMPRESSOS EDITADOS PELA CONTRATANTE, ALÉM DE CANAIS E FERRAMENTAS QUE VENHAM A SER CRIADOS, PRODUZIDOS, IMPLANTADOS E/OU DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO. 7. AS IMAGENS PODERÃO SER CEDIDAS GRATUITAMENTE PARA VEICULAÇÃO EM ÓRGÃOS DA IMPRENSA E SÍTIOS INSTITUCIONAIS, MEDIANTE IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA (CRÉDITO) DAS IMAGENS.		
467353	Serviço/ Evento	050	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS DE EVENTOS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, QUE PODERÃO OCORRER TANTO NA ZONA URBANA, QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA. A COBERTURA DE FILMAGEM SERÁ REALIZADA MEDIANTE CAPTAÇÃO DE IMAGEM COM EQUIPAMENTO PRÓPRIO, PROFISSIONAL, DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, SOLENIDADES, AUDIÊNCIAS, FESTIVIDADES E ESTÚDIOS, NO TEMPO DE 04 À 06 HORAS POR SERVIÇO. 1. APÓS A CAPTAÇÃO DAS IMAGENS, A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER VÍDEO RESUMO DO SERVIÇO, CONTENDO DE UM A TRÊS MINUTOS DE DURAÇÃO, QUE DEVERÁ SER EDITADO SOB A DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA; 2. OS VÍDEOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS EM MEIO ELETRÔNICO, EM MÍDIAS CD/DVD E/OU PEN DRIVE PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA, EM NO MÁXIMO 05 HORAS (CINCO) HORAS APÓS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO; 3. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS NO HORÁRIO E LOCAL A SEREM DEFINIDOS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA, PODENDO SER EM PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS; 4. PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTAGEM DO TEMPO SERÁ FEITA A PARTIR DO INÍCIO DO EVENTO, OBRIGANDO-SE O PROFISSIONAL À PONTUALIDADE QUANTO AOS PREPARATIVOS PARA O BOM DESEMPENHO E A QUALIDADE DO SERVIÇO; 5. AS IMAGENS DEVERÃO SER CAPTADAS EM ALTA RESOLUÇÃO, DE MODO A PERMITIR GRANDES AMPLIAÇÕES SEM PERDA DE QUALIDADE, POR CÂMERA DE FILMAGEM EM HD, DE CATEGORIA PROFISSIONAL; 6. AO TÉRMINO DA CAPTAÇÃO DE IMAGENS, OS ARQUIVOS FOTOGRÁFICOS ORIGINAIS, ISTO É, AS IMAGENS SEM QUALQUER EDIÇÃO, DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE ARMAZENADAS EM ARQUIVO PRÓPRIO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA. SOMENTE APÓS TAL PROCEDIMENTO É QUE PODERÃO SER TRATADAS E EDITADAS PELA CONTRATADA PARA ARQUIVAMENTO EM CD/DVD E POSTERIOR ENTREGA À CONTRATANTE. 7. AS IMAGENS CAPTADAS PODERÃO SER PUBLICADAS NO SITE, INTRANET, EXTRANET, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, HOTSITES, MÍDIAS SOCIAIS, PUBLICAÇÕES E VEÍCULOS IMPRESSOS EDITADOS PELA CONTRATANTE, ALÉM DE CANAIS E FERRAMENTAS QUE VENHAM A SER CRIADOS, PRODUZIDOS, IMPLANTADOS E/OU DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO. 8. AS IMAGENS PODERÃO SER CEDIDAS GRATUITAMENTE PARA VEICULAÇÃO EM ÓRGÃOS DA IMPRENSA E SÍTIOS INSTITUCIONAIS, MEDIANTE IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA (CRÉDITO) DAS IMAGENS.	875,00	43.750,00

Após a fase de negociação passou-se a abertura do envelope de habilitação e ao final verificou-se que os documentos estavam de acordo com o exigido no edital, sendo habilitada. Considera-se a classificação preliminar como classificação final. O Pregoeiro abriu espaço para manifestação de recurso, e a empresa não manifestou interesse em fazê-lo. Não houve ocorrências dignas de nota.



MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Nada mais tendo a considerar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.

José Carlos Divino
José Carlos Divino
Pregoeiro Substituto

Edi P
Clarice Olivo
Equipe de Apoio

Ueliton Gomes dos Santos
Ueliton Gomes dos Santos
Equipe de Apoio

Lidianne Galdino Costa
LIDIANE GALDINO COSTA 04152414138